

**EXPEDIENTE:****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

- 01 - PREFEITO DE MACEIÓ
RUI SOARES PALMEIRA
- 02 - VICE-PREFEITO
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
- 03 - GABINETE DE GOVERNANÇA - GGOV
JOSÉ LAGES JÚNIOR
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG
TÁCIO MELO DA SILVEIRA
- 05 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
DIOGO SILVA COUTINHO
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI
NEANDER TELES ARAÚJO
- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CELIANY ROCHA APPELT
- 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
CHRISTIANE MARIA DUARTE PINTO
- 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE – SEDET
MAC MERRHON LIRA PAES
- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
ANA DAYSE REZENDE DOREA
- 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA – SEMEC
FELLIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE
- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE
REINALDO BRAGA DA SILVA JÚNIOR
- 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CARLOS IB FALCÃO BRÉDA
- 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMELJ
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLO
- 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMDS
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
- 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL – SEMSCS
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMA
- 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÓ NETTO
- 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTABES
TÁCIO MELO DA SILVEIRA (INTERINO)
- 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
JAIR GALVÃO FREIRE NETO
- 20 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER
RODRIGO BORGES FONTAN
- 21 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ – IPREV
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDO
- 22 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRA
- 23 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ – SLUM
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES (INTERINO)
- 24 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ – SIMA
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINS
- 25 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT
ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
- 26 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**ERRATA**

Vimos pela presente esclarecer que o conteúdo da matéria com o Código Identificador 3DF63669 veiculada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/11/2018, edição ordinária 5590, sob o título “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 252/2018” é estranha ao Município de Maceió, razão pela qual é considerada nula, não produzindo quaisquer efeitos. O conteúdo correto com o inteiro teor da matéria referente ao Município de Maceió é publicado nesta Edição Extraordinária.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**GABINETE DO PREFEITO - GP**

LEI Nº. 6.783 MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº. 7.154/2018.

Projeto de Lei nº. 94/2018

Autor: VER. TEREZA NELMA

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA FRATERNIDADE ESPÍRITA DEUS CONOSCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **Fraternidade Espirita Deus Conosco** terá sua Declaração de Utilidade Pública, pela Câmara Municipal de Maceió, pela Câmara Municipal de Maceió, obedecidos os critérios estabelecidos na Lei nº4.294 de 7 de fevereiro de 1994, c/c a Lei nº 5.231, de 7 de novembro de 2002.

Art. 2º A **Fraternidade Espirita Deus Conosco**, de acordo com seu Estatuto, atende os requisitos estabelecidos no art.2º da citada Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Novembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8DF68FD7

GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.784 MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**PROJETO DE LEI Nº 7.158/2018.**

Projeto de Lei nº 114/2018

Autor: VER. DUDU RONALSA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO AÇÃO RESGATE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,



Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o **INSTITUTO AÇÃO RESGATE - IAR**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 26.773.574/0001-96, com sede provisória na Rua A72, Qd. A72, nº 95, Mocambu – Benedito Bentes I, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Novembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9EDEABE3

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.785 MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº. 7.159/2018.

Projeto de Lei nº. 54/2018

Autor: VER. DUDU RONALSA

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **GUARDA MUNICIPAL JOSÉ JORDÃO DOS SANTOS**, a praça em frente a Guarda Municipal de Maceió, no Conjunto Joaquim Leão, localizada no bairro da Ponta Grossa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Novembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7BA36E82

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.786 MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº. 7.160/2018.

Projeto de Lei nº. 31/2018

Autor: VER. LUCIANO MARINHO

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JOSE SABINO DA SILVA** a via pública – Rua 50 no Conjunto Residencial Graciliano Ramos, bairro Cidade Universitária.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Novembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº. 6.787 MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº. 7.161/2018

Projeto de Lei nº. 41/2018

Autor: VER. KELMANN VIEIRA

DÁ DENOMINAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua DRª NISE DA SILVEIRA**, a Rua Projetada 1142, localizada no bairro Antares, tendo como limites as Ruas Padre Cícero e Deputado Armando Moreira Soares, nesta capital.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de Novembro de 2018.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9901EA22

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1900 MACEIÓ/AL, 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO LUIZ DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **Coordenador, da Coordenação de Supervisão de Educação Ambiental**, Símbolo DAS-2, CPF nº. 485.273.864-53, do(a) **SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ - SLUM**, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

**Reproduzida por Incorreção.*

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:63980611

GABINETE DO PREFEITO - GP

PORTARIA Nº. 1912 MACEIÓ/AL, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que dispõe o Decreto nº. 6.881 de 10 de Outubro de 2008, que regulamenta o §2º do art. 20 da Lei nº. 4.974/2000, acerca da composição e funcionamento da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Ativos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ** –